Decreto de 2 de Maio de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade ao sr. João Marcon, a partir de 1º do corrente mês, por ter ele sido contratado para reger a escola situada na Linha São Pedro, em Quatro Irmãos.

Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de Maio de 1.947.-

Prefeito